



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 292/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 687
Entrada em 19/12/22

Itamogi/MG, 19 de dezembro de 2022 *Juliana P. P. Rennó*

Encarregado

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º 25, de 19 de dezembro de 2022, que: *"Altera a Lei Complementar n.º 35/2019, de 26 de dezembro de 2019, que 'cria gratificação de função ao servidor designado para trabalhar nos serviços de cozinha na festa de congo realizada neste Município".*

Cuida-se de importante projeto de lei que visa alterar o valor repassado aos servidores que trabalharem nos serviços de cozinha nas festividades de Congo, tendo em vista que o valor diário outrora concedido mostra-se desatualizado.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência** em sua apreciação.

Nos termos, do art. 103 e 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer seja realizado, **caso necessário**, sessão extraordinária, por se tratar de matéria urgente e de relevante interesse público, como também prevêem o arts. 42 e 79 da Lei Orgânica desse Município.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pereira Dias
RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

EXMO.SR.

MARCOS BENEDITO DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 25 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera a Lei Complementar n.º35/2019, de 26 de dezembro de 2019, que ‘cria gratificação de função ao servidor designado para trabalhar nos serviços de cozinha na festa de congo realizada neste Município’.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

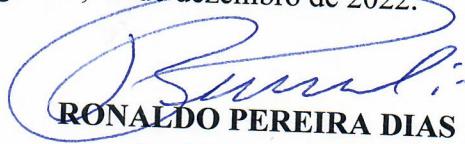
Projeto de Lei Complementar: **Propõe** a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte

Art. 1º - O art.1º, da Lei Municipal n.º35, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores designados para trabalharem nos serviços de cozinha na Festa de Congo realizada neste Município, gratificação de função na importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia de trabalho.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ainda ser regulamentada por decreto, se o caso.

Itamogi/MG, 19 de dezembro de 2022.


RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal